

Colaboradoras gestantes em regime home office

A Fundação Saúde informa que, em função da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, publicada nesta quinta-feira (13/05), fica determinado o afastamento de atividades presenciais de colaboradoras grávidas durante a pandemia causada pelo coronavírus.

Sendo assim, a profissional gestante ficará afastada e à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

A medida tem por objetivo reduzir risco de contaminação pela Covid de gestantes e entra em vigor imediatamente. Para mais informações, orientamos que procurem a chefia imediata.